



# Cmara Municipal de Guatapar

Estado de So Paulo

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAO DE BENS MVEIS CELEBRADO ENTRE A CMARA MUNICIPAL DE GUATAPAR/SP E A EMPRESA LOCPRINT COMRCIO E SERVIOS LTDA ME

REFERENTE CONTRATO DE LOCAO DE BENS MVEIS N3/2023  
CELEBRADO ENTRE A CMARA MUNICIPAL E A EMPRESA LOCPRINT  
COMRCIO E SERVIOS LTDA ME

Pelo presente Termo de Aditamento Contratual, a **Cmara Municipal de Guatapar, Locatria**, rgo Pblico, Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ n 68.321.298/0001-75, com sede na Rua Geraldo Boas Ferreira n 50, bairro Nova Guatapar, no municpio de Guatapar – SP, neste ato, representada por seu .Presidente JONAS LAURENTINO DO PRADO, brasileiro, vereador, RG n 13.281.313-0 SSP/SP , CPF n 020.311.208-32, residente e domiciliado  Rua Dos Oleandros n 362, municpio de Guatapar, CEP: 14115-000, no Estado de So Paulo e **LocPrint Cmrcio e Servios Ltda ME, Locadora**, pessoa jurdica de direito privado, inscrita no CNPJ n 22.338.947/0001-40, com sede a Rua Joo Bin n 1196,- bairro Jardim Paulistano, no municpio de Ribeiro Preto, CEP:14090-340, neste ato representada pelo senhor DAVI ESTEVAM VEIGA, brasileiro, casado, empresrio, portador do RG n 26.594.850-2 SSP/SP e CPF/MF n 249.045.498-64, residente e domiciliado  Alameda Francisco Cristfani, 160-apto 12- Pq dos Lagos- Ribeiro Preto/SP – CEP: 14.094-160 por comum acordo entre as partes e diante da previso na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aditam o Termo Contratual, mediante as seguintes clusulas e condies.

## Clusula 01 – Objeto

O presente aditamento destina-se a continuidade do aluguel dos bens mveis, abaixo descritos de propriedade da Locadora, para uso exclusivo no endereo aqui especificado:

Descrio do Equipamento	N. Srie	Qtd.	Franquia Pag.	Valor
Impressora Multif. Pantum 5100 DW	CL5U000458	01	5.000	R\$ 350,00
Impressora Multif. Pantum 5100 DW	CL5U001600	01		



# *Cmara Municipal de Guatapar*

*Estado de So Paulo*

## **Clusula 02 – Valor da locao do equipamento**

O preo ajustado na assinatura deste contrato de LOCAO DE EQUIPAMENTOS permanecer R\$ 350,00(trezentos e cinquenta) reais, para uma franquia de 5.000( cinco) mil copias/ impresses e o excedente ser cobrado  parte pela quantia de R\$ 0,07 (sete) centavos por copia/impresso para os dois equipamentos acima;

## **Clusula 03 – Prazo**

Fica pelo presente instrumento aditado pelo prazo de 12 (doze) meses, com previso na Lei Federal n 8.666, art. 57, II.

## **Clusula 04 – Geral**

Sujeitando-se as partes s condies expostas na Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, permanecendo inalteradas as demais clusulas do referido Instrumento.

E por assim se acharem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitarem todas as posies contidas no presente que foi lido e achado conforme, ao qual conferem plena e irrevogvel validade, assinam na presena de testemunhas abaixo assinadas.

Guatapar, 14 de agosto de 2024.

### **CMARA MUNICIPAL DE GUATAPAR**

Jonas Laurentino do Prado - Presidente

Locatria

### **LOCPRINT COMRCIO E SERVIOS LTDA ME**

Davi Estevam Veiga

CNPJ 22.338.947/0001-40

Locadora

Testemunhas:

Nome \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_